

Resolução CMAS nº 013/2023

Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Destinação dos Recursos fixados na Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mafra-SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.096 de 29 de abril de 1996 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei nº 4.605 de 23 de setembro de 2022 e:

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 e com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 13/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Destinação de recursos federais fixados na Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, para custear os serviços das proteções sociais básica e especial da Assistência Social, para a Entidade Casa de Apoio Novo Amanhecer CANOA Mafra SC, no valor de R\$100,000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra SC, 13 de dezembro de 2023.

Thiago Afonso Endler
Presidente do CMAS Mafra/SC